



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 02.2504.003/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 03/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 23.706.563/0001-03



FOLHA n° 0770
S
PUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

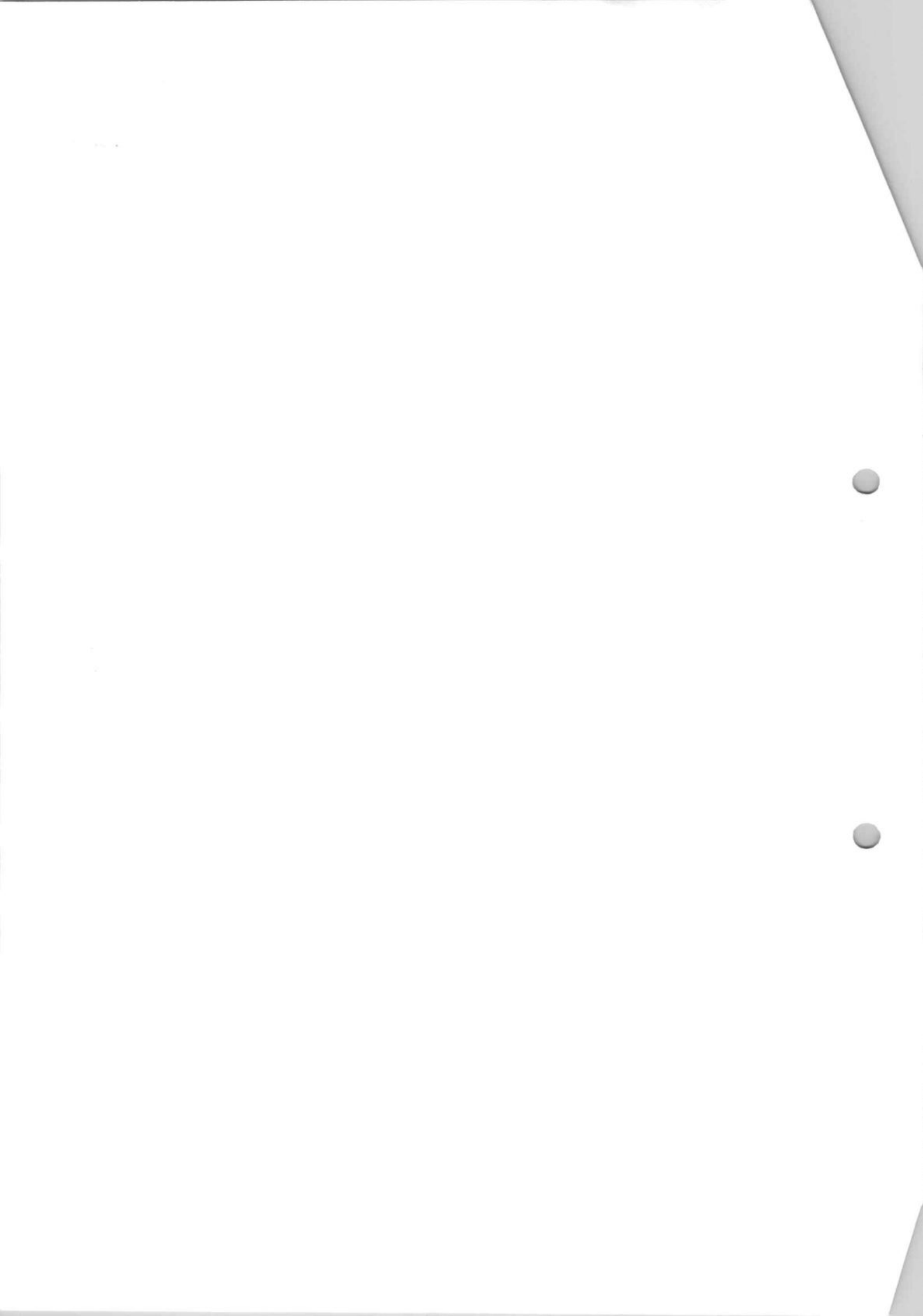
RUA 201 SE, 22 - SETOR UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/06/2022 13:52

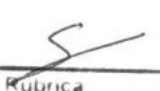
1 de 1



SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000.

Titular da empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis - Ma, Cep: 65058-222, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600074045 em 19/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03, resolve, assim, alterar o seu ato constitutivo:

FOLHA nº 1771

 Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), integralizado neste ato R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;





**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

FOLHA nº 1772
S
Fúbrica

Passará a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

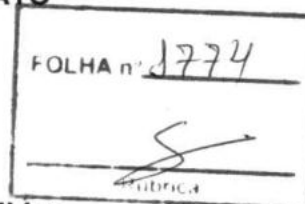
[Handwritten mark]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

FOLHA n° 1793
Rubrica

- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI
À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO EMPRESARIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**



1ª. A Empresa gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES EIRELI** e tem sua sede nesta cidade na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222.

2ª. O Capital é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) e encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto é:


- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

A handwritten mark consisting of a circle with a diagonal line through it, possibly a signature or a checkmark.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or name.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or name.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

FOLHA n° 1775
 Rubrica

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5ª. A administração da sociedade será exercida pelo titular, **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª. O titular **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

7ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de





**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FOLHA nº 1776


Rubrica

8ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

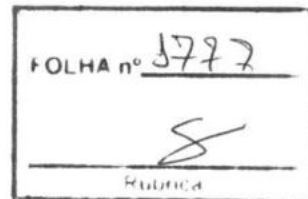
São Luis (MA), 05 de Agosto de 2021.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS









ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021 17:12 SOB Nº 20211032859.
PROTOCOLO: 211032859 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105788439. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21600074045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
ARSS CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**

FOLHA n°	<u>1778</u>
o n°	<u>5</u>
Fabrica	


ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000.

Titular da empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI, com sede e domicilio na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis - Ma, Cep: 65058-222, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600074045 em 19/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Objeto Social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

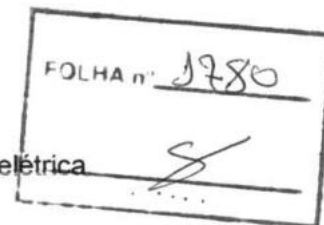
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**

FOLHA Nº	3779
	

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

Passará a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**

FOLHA nº 5781

CLÁUSULA SEGUNDA– O titular, resolve alterar o tipo jurídico de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

CLÁUSULA TERCEIRA- A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo ao socio **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA QUARTA- A empresa que gira sob o nome empresarial de **ARSS CONSTRUCOES EIRELI** passa a partir desta presente data para **ARSS CONSTRUCOES LTDA**.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente Sociedade Limitada que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

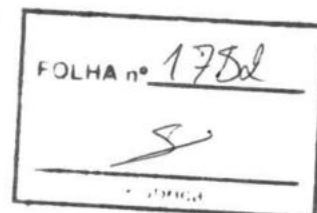
Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, passa a constituir a presente **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A LTDA gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada tem sua Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222

CLÁUSULA TERCEIRA: A LTDA tem por objetivo social:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SOCIEDADE LTDA**

FOLHA n°	1783
	S

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta empresa é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil), dividido entre os sócios da seguinte forma:

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	1.200.000	quotas no valor de R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

- **Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

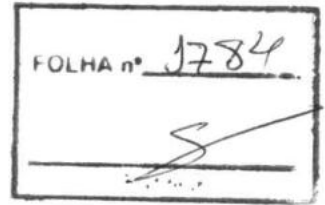
São Luis (MA), 16 de Março de 2022.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

}







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022 15:37 SOB N° 21201222598.
PROTOCOLO: 220327653 DE 18/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203455955. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21201222598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHA n° 5785



@_cibro_@



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731730368

NOME ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0248511720032 GEJUSPC MA		
CPF 036.752.473-88	DATA NASCIMENTO 12/08/1988	
FILIAÇÃO AILTON BARBOSA DOS SANTOS SHIRLEY REGINA SILVA DOS S ANTOS		
PERMISSÃO B	ACC. B	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 94035169600	VALIDADE 07/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 09/02/2007

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 06/12/2018
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
96611528054
MAC39323641

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA nº J-986

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARSS CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERNAZIONALE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.058-222	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 18:09:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA n° 1787

RUBRICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARSS CONSTRUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 201 SE	NUMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.058-222	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

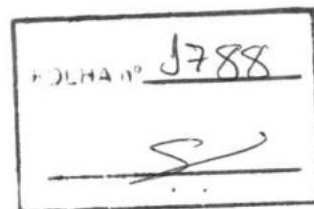
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **18:09:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

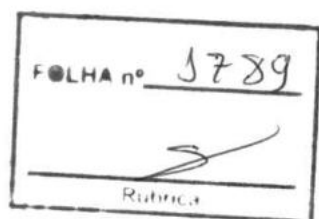
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:41 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **7AFF.0DAB.C9D4.DEB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014996/22

Data da

07/02/2022 12:51:30

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)88928652

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

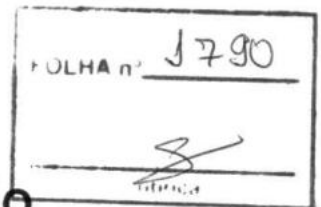
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2022 12:51:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035473/22

Data da

20/05/2022 11:49:27

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)88928652

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/05/2022 14:28:20



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.706.563/0001-03

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: R 201 SE 22 SETOR UNIDADE 2014 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS / MA
/ 65058-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051401415579568123

Informação obtida em 19/05/2022 12:11:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

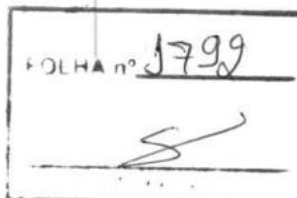
{
@
@



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006926522022

Validade: 30/07/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.706.563/0001-03	Inscrição Municipal: 98234481
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 201 SE	
Número: 22	Complemento: SETOR UNIDADE 201;
Bairro: Cidade Operária	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058222

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 01 de abril de 2022 às 09:52, sob o código de autenticidade nº 437B8E9C0571C7E25F2171F87E0B0587.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FOLHA n° J793
5
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Certidão n°: 57858232/2021

Expedição: 27/12/2021, às 13:12:57

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 23.706.563/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FOLHA n° 1794

Fabrica

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98234481 **CNPJ:** 23706563000103
NOME EMPRESARIAL: ARSS CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA: INTERNAZIONALE
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 18/03/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201222598
CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 20/11/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA** 11120079017200000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 22
ENDEREÇO: R 201 SE **CEP:** 65058222
COMPLEMENTO: SETOR UNIDADE 201; **BAIRRO:** Cidade Operária
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 22
ENDEREÇO: R 201 SE **CEP:** 65058222
COMPLEMENTO: SETOR UNIDADE 201; **BAIRRO:** Cidade Operária

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	acson.servicos@gmail.com
TELEFONE	(98) 83120059
	acson.servicos@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
451290200	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	SIM
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Contábil	00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO

FOLHA Nº 1796

03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	0%
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 04/05/2022

CPF/CNPJ: 23706563000103
Nome/Razão: ARSS CONSTRUCOES LTDA
Contribuinte
null
Servidor

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

NIRE: 21600074045

Competencia: 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA nº 3792
S
Métrica

CONTA CONTABIL	TITULO	VALORES
1	ATIVO	1.743.589,92
11	CIRCULANTE	722.882,64
111	DISPONIVEL	200.585,23
111.1	CAIXA	90.298,12
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO	
111.2.10	CORRENTES	110.287,11
112	REALIZAVEL	522.297,41
112.1	ESTOQUE	187.297,12
112.1.01	ALMOXARIFADO	187.297,12
112.2	CONTAS A RECEBER	335.000,29
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	335.000,29
12	NÃO CIRCULANTE	
122	IMOBILIZADO	1.020.707,28
122.1	VALOR ORIGINAL	1.259.845,58
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	456.239,23
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	128.308,12
122.1.05	VEICULOS	675.298,23
122.2	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-239.138,30
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-91.247,85
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-12.830,81
122.2.05	(-) VEICULOS	-135.059,65
TOTAL ATIVO		1.743.589,92

São Luis /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.059-222

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

NIRE: 21600074045


Competencia: 01/01/2021 A 31/12/2021

2	PASSIVO		1.743.589,92 -
21	CIRCULANTE		99.041,58 -
211	FORNECEDORES		38.729,15 -
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		28.739,16 -
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	28.739,16	
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		3.636,00 -
213.1	INSS A RECOLHER	2.098,68	
213.2	FGTS A RECOLHER	1.537,32	
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		27.937,27 -
214.1	SALARIOS A PAGAR	27.937,27	
24	PATRIMONIO LIQUIDO		1.644.548,34 -
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		1.200.000,00 -
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00	
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	
242	RESERVA		10.683,10 -
242.1	RESERVA DE LUCROS	10.683,10	
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		433.865,24 -
249.1	LUCROS ACUMULADOS	433.865,24	
TOTAL PASSIVO →			1.743.589,92 -

São Luis /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
 CPF: 038.752.473-88
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00

FOLHA nº 1798


FOLHA n° 1799

Rubrica

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	4.503.875,10
Prestação de Serviços	R\$	4.503.875,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	778.345,91
Devoluições de Vendas	R\$	4.109,55
Abatimentos	R\$	20.938,21
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas/Serviços	R\$	753.298,15
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	3.725.529,19
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R\$	2.177.157,30
= LUCRO BRUTO	R\$	1.548.371,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	228.643,00
Despesas Com Vendas	R\$	8.263,44
Despesas Administrativas	R\$	220.379,56
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$	657.668,09
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R\$	582.367,66
(-) Férias	R\$	20.398,06
(-) Décimo Terceiro	R\$	40.273,11
(-) INSS	R\$	7.630,44
(-) FGTS	R\$	6.998,82
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	176.992,33
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$	176.992,33
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$	51.203,23
(-) Despesas Financeiras	R\$	51.203,23
(=) TOTAL DESPESAS	R\$	1.114.506,65
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	433.865,24

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CPF: 038.752.473-88

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2021**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{722.882,64}{99.041,58} \qquad LC = 7,298779$$

SOVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{TOTAL ATIVO}}{PC + \text{EXIGIVEL LONGO PRAZO}} \qquad ISG = \frac{1.743.589,92}{99.041,58} \qquad ISG = 17,60463$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + \text{ARLP}}{PC + \text{PELP}} \qquad LG = \frac{722.882,64}{99.041,58} \qquad LG = 7,298779$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC}{PC} \qquad LS = \frac{722.882,64}{99.041,58} \qquad LS = 7,298779$$

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{(PC + \text{PELP})}{\text{TOTAL ATIVO}} \qquad IET = \frac{99.041,58}{1.743.589,92} \qquad IET = 0,056803$$

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2021.

ACSONREGES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular


CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

FOLHA nº <u>1801</u>

Publiza

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

LEGENDA :

AC = ATIVO CIRCULANTE
ARLP= ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PELP= PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2021.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00




ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

FOLETA n° 1802

Rubrica

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: ARSS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Nota 1 - Contexto Operacional**1.1 - Apresentação**

Denominação social de: ARSS CONSTRUCOES EIRELI, com sede na cidade de São Luis/MA, R 201 SE, 22, Setor Unidade 201, Cidade Operária, CEP: 65.058-222, inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600074045 em 19/03/2018.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL**.

1.3 - Seguintos/atividades

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);




ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

FOLHA n°	1803
 Rubrica	

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**2.1 - Fundamentos legal**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência





ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03
R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222
NIRE: 21600074045

FOLHA n°

1804

Rúbrica

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO**3.1- Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00, dividido em 1.200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, com
Participação de 100% do capital.

3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

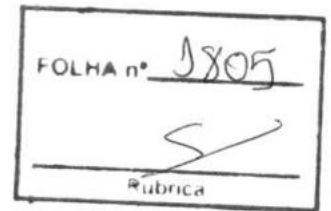
SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2021

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 09:11 SOB Nº 20220569517.
PROTOCOLO: 220569517 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206092071. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21201222598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHA n° 1806
Rúbrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO..... : MA-010094/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.298.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/04/2022 as 11:52:47.

Válido até: 10/07/2022.

Código de Controle: 139517.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

1/1

Termo de Abertura

FOLHA n° <u>807</u>
<u>S</u>
Febrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA, município São Luís, CNPJ nº 23.706.563/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21201222596.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/11/2015

Ato constitutivo: 21200921549

São Luís, 01/01/2021

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 038.752.473-88

1

Livro Diário Nº. 4

Folha Admin 1808
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: ARSS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2021	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	1.200.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2021	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	1.200.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
Totais do mês de março:								1.200.000,00
28/06/2021	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	14.250,10
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
Totais do mês de Junho:								14.250,10
15/07/2021	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.212,00
Histórico:	Pg.despesas diversas							
16/07/2021	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	10.425,03
Histórico:	Rec.receita de serviços							
23/07/2021	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	7.822,10
Histórico:	Rec.receita de serviços							
30/07/2021	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	16.125,25
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021							
30/07/2021	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.568,62
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021							
30/07/2021	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	10.224,00
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2021							
30/07/2021	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.533,38
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/07/2021	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.323,90
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2021							
Totais do mês de Julho:								60.254,28
05/08/2021	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	419,99
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2021							
06/08/2021	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.191,32
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2021							
09/08/2021	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	3.263,88
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/08/2021	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	8.861,45
Histórico:	Rec.receita de serviços							
17/08/2021	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.615,11
Histórico:	Rec.receita de serviços							
19/08/2021	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	813,32
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRAS DIVERSAS							
20/08/2021	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.112,55
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/08/2021	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.742,32
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2021							
23/08/2021	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	839,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondencia							
29/08/2021	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	1.345,32
Histórico:	Rec.receita de serviços							
31/08/2021	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	388,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021							
31/08/2021	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	513,15
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021							
31/08/2021	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.102,99
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021							
31/08/2021	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	885,90
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2021							
31/08/2021	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.265,95
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2021	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	6.039,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2021							
31/08/2021	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.551,50
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel							
31/08/2021	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.433,15

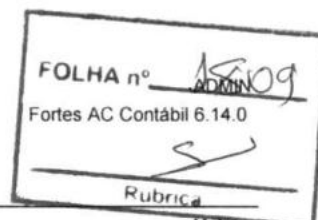
Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: ARSS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							
							Totais do mês de Agosto:	74.384,01
05/09/2021	10085	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	7.235,05
Histórico:	Rec.receita de serviços							
05/09/2021	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.950,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2021							
06/09/2021	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	482,10
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/09/2021	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	610,12
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2021							
12/09/2021	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	10.755,75
Histórico:	Rec.receita de serviços							
12/09/2021	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	795,00
Histórico:	Rec.receita de serviços							
13/09/2021	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.638,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de uma carrada de areia para obra							
20/09/2021	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.010,21
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2021							
30/09/2021	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	599,33
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021							
30/09/2021	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.250,15
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021							
30/09/2021	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	433,13
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2021							
30/09/2021	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	45.198,50
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2021	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.591,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2021							
							Totais do mês de Setembro:	79.548,34
05/10/2021	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.297,10
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2021							
07/10/2021	10066	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.191,71
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/10/2021	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	697,00
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/10/2021	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	823,25
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2021							
15/10/2021	10095	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	959,75
Histórico:	Rec.receita de serviços							
18/10/2021	10096	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	67.935,10
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/10/2021	10139	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.298,52
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2021							
22/10/2021	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	778,90
Histórico:	Rec.receita de serviços							
28/10/2021	10097	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	249,10
Histórico:	Rec.receita de serviços							
31/10/2021	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.977,35
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021							
31/10/2021	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.755,50
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021							
31/10/2021	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	972,70
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2018							
31/10/2021	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	825,70
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2021							
31/10/2021	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.128,00
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2021	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.778,25
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2021							
							Totais do mês Outubro:	101.370,83

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2021	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.790,10
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2021							
08/11/2021	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	8.415,58
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/11/2021	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	844,98
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2021							
20/11/2021	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	759,90
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2021							
28/11/2021	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.299,75
Histórico:	compra de uma betoneira							
28/11/2021	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	976,00
Histórico:	Rec.receita de serviços							
28/11/2021	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	459,79
Histórico:	Rec.receita de serviços							
29/11/2021	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	495,50
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais							
30/11/2021	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	993,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021							
30/11/2021	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	358,53
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021							
30/11/2021	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	7.768,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021							
30/11/2021	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	266,70
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2021							
30/11/2021	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	719,00
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2021							
30/11/2021	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	998,59
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2021							
30/11/2021	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.995,89
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2021							
30/11/2021	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	15.275,00
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2021	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	518,58
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2021	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.075,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2021							
30/11/2021	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.295,80
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
Totais do mês de Novembro:								56.305,69
02/12/2021	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	421,23
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais							
02/12/2021	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	950,85
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais							
02/12/2021	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	885,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita							
03/12/2021	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	14.738,23
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra							
05/12/2021	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	41.959,58
Histórico:	Pg.despesas ref. Compra de ferros							
05/12/2021	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.331,15
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/20187							
06/12/2021	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	458,30
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros							
09/12/2021	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	12.521,10
Histórico:	Rec.receita de serviços							
10/12/2021	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	677,95
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2021							
11/12/2021	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	452,15
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento e epi							
11/12/2021	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	595,00

Continua...

Livro Diário Nº. 4


Empresa: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2021	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.625,50
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra							
13/12/2021	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	223,63
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mao							
13/12/2021	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	915,00
Histórico:	Pg.despesas ref. brita -							
14/12/2021	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	753,20
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos -							
16/12/2021	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	101,50
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal							
17/12/2021	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.421,23
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento -							
18/12/2021	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	389,10
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios -							
18/12/2021	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.839,12
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros							
19/12/2021	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	43.153,00
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/12/2021	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.020,62
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barrote -							
20/12/2021	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	267,15
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2021							
20/12/2021	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	318,13
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2021							
20/12/2021	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.557,0
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2021							
20/12/2021	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.897,40
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2021							
20/12/2021	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.098,55
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2021	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.152,12
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua							
30/12/2021	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	925,35
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra							
31/12/2021	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.238,26
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021							
31/12/2021	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	19.298,19
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021							
31/12/2021	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	252,29
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2021							
31/12/2021	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.548,80
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2021							
31/12/2021	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.169,30
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2021							
31/12/2021	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.859,95
Histórico:	Pg.despesas ref. emprestimo							
31/12/2021	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	13.229,75
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2021	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.836,50
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2021	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.959,35
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2021	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	177,95
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2021	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	375,00
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				11.255,10
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				13.997,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				9.156,00
								Continua...

[Handwritten signatures and marks]

FOLHA nº <u>3812</u>

Rubrica

ADMIN
Contábil 6.14.0

Livro Diário Nº. 4

Empresa: ARSS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 18.224.783/0001-52


Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: : Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				4.776,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				57.268,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				51.855,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				1.069,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				895,55
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				108.435,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	11.255,10
Histórico:	lucros do período							
31/12/2021	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	13.997,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	9.156,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	4.776,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	57.268,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	51.855,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.069,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	895,55
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2021	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	108.435,00
Histórico:	encerramento do bl							
Totais do mês de Dezembro:								258.706,65



Termo de Encerramento

FOLHA n° <u>JS 13</u>
 Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA.

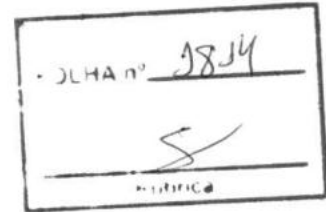
São Luís, 31/12/2021

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

ACSONREGES SILVA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 038.752.473-88







ASSINATURA ELETRÔNICA

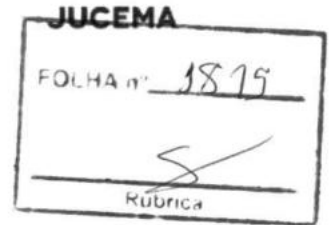
Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 11:13 SOB Nº 20220604053.
PROTOCOLO: 220604053 DE 13/05/2022. NIRE: 21201222598.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206110118 em 13/05/2022, protocolo 220604053. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro: 21201222598
CNPJ: 23706563000103
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 11:13 SOB Nº 20220604053.
PROTOCOLO: 220604053 DE 13/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206110118. NIRE: 21201222598.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia onze (11) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **23.706.563/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de abril de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867656/2022

Emissão: 02/06/2022

Validade: 29/11/2022

Chave: 1C9dC

FOLHA nº 1819

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão **quites com suas** anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Registro: 0005406420

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 09/08/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COMMOTORISTA; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.12-9-02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS); 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 37.02-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 82.30-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 43.99-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.30-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA 201 SE, 22, UNIDADE 201, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUÍS, MA, 65058222

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540788DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCAS PEREIRA DA SILVA

Registro: 1519589905

CPF: 004.151.072-02

Data Início: 20/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867656/2022

Emissão: 02/06/2022

Validade: 29/11/2022

Chave: 1C9dC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ART. 6 E 11 RES. CONFEA 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

Registro: 1120351669

CPF: 038.752.473-88

Data Início: 25/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.895.153-03

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NELMA COSTA DO AMARAL

Registro: 1105187918

CPF: 225.818.713-34

Data Início: 16/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

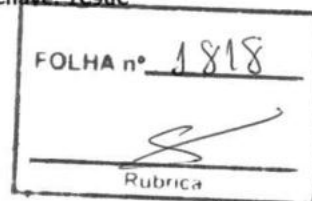
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CPF: 038.752.473-88

Função: EMPRESARIO



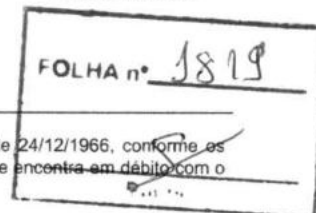


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867661/2022
 Emissão: 02/06/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 219ba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS PEREIRA DA SILVA
 Registro: 1519589905
 CPF: 004.151.072-02

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 18/01/2021
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 121212

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO
 Atribuição: ART. 6 E 11 RES. CONFEA 218 73
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
 Data de Formação: 03/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
 Registro: 0005406420
 CNPJ: 23.706.563/0001-03
 Data Início: 20/05/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

FOLHA nº 1820

Rubrica

Partes:

- A) **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na, com sede e domicílio na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600074045 em 19/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03 neste ato representado por seus representantes legais infra firmado, **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito sob CPF nº 038.752.473-88, residente e domiciliado Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000.
- B) **LUCAS PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Geólogo, CREA-PA 1519589905, RG n. 7043831 e CPF nº 004.151.072 – 02, residente e domiciliado na avenida Engenheiro Inácio Moura, nº58, Bairro do Castanheira, CEP 666.45675, Cidade de Belém/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da CONTRATANTE, conforme discriminado na ART de Cargo/Função.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é **por prazo indeterminado** a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação:

Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho de 80 (oitenta) horas mensais, sendo duas vezes ao mês presencialmente e home office os demais dias, no horário das 13h às 17h.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 4 (quatro) salários mínimos, ou seja, R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 (Cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sob a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PA ou São Luís/MA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Belém/PA, 16 de maio de 2022.

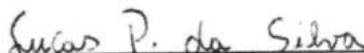

 INTERNAZIONALE
 Acsonregenes Silva dos Santos
 CNH nº 04035169600

CONTRATANTE

ARSS CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ: 23.706.563/0001-03

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
 Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 02/06/2022


 Rubrica



CONTRATADO

LUCAS PEREIRA DA SILVA
 CPF: 004.151.072-02
 RG: 7043831 PC/PA

TESTEMUNHAS

JULIENE NUNES
 MORAES:02574308220

Assinado de forma digital por
 JULIENE NUNES
 MORAES:02574308220
 Dados: 2022.05.17 10:37:18 -03'00'

NOME: JULIENE NUNES MORAES
 CPF: 025.743.082-20
 RG: 6873361 PC/PA

ADELIO ADELSON PEREIRA
 PINHEIRO:15251454287

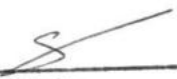
Assinado de forma digital por ADELIO
 ADELSON PEREIRA
 PINHEIRO:15251454287
 Dados: 2022.05.17 10:37:39 -03'00'

NOME: ADÉLIO ADELSON P. PINHEIRO
 CPF: 152.514.542-87
 RG: 1894800 PC/PA





CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

FOLHA n° <u>1822</u>

Rubrica

Partes:

- A) ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na, com sede e domicílio na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600074045 em 19/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03 neste ato representado por seus representantes legais infra firmado, ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito sob CPF nº 038.752.473-88, residente e domiciliado Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000.
- B) BERNARDO BACELAR MENDES FILHO, Brasileiro, casado, Geólogo, CREA 1103233165, residente e domiciliado na rua do fio Q 81 Lote 20, Loteamento Frei Alberto Beretta, Grajaú-MA, CEP 65940-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da CONTRATANTE, conforme discriminado na ART de Cargo/Função.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo de 03 (três) meses a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação:

Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho de 80 (oitenta) horas mensais, sendo duas vezes ao mês presencialmente e home office os demais dias, no horário das 13h às 17h.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 4 (quatro) salários mínimos, ou seja, R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 (Cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sob a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Luís/MA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São Luís/MA, 30 de maio de 2022.


INTERNAZIONALE
 Acsonregenes Silva dos Santos
 CNH nº 04035169600
 PROPRIETÁRIO

 CONTRATANTE
 ARSS CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ: 23.706.563/0001-03

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
 Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 02/06/2022

 Rubrica



 CONTRATADO
 BERNARDO BACELAR MENDES FILHO
 CREA 1103233165

TESTEMUNHAS

 NOME:
 CPF:
 RG:

 NOME:
 CPF:
 RG:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859344/2022

Emissão: 20/01/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Db0YA

FOLHA n° 824

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966 conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BERNARDO BACELAR MENDES FILHO

Registro: 1103233165

CPF: 091.396.803-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/11/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO

Atribuição: ART. 11 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 22/09/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J V REBOQUE HIDROPOCOS LTDA

Registro: 0005437890

CNPJ: 20.006.251/0001-90

Data Início: 19/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/01/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SO POCOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Registro: 0000007252

CNPJ: 06.922.664/0001-94

Data Início: 14/05/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

778934/2017

Atividade concluída

FOLHA nº 1825

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BERNARDO BACELAR MENDES FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BERNARDO BACELAR MENDES FILHO**
Registro: **1103233165** RNP: **1103233165**
Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: **MA20170081018** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2017 Baixada em: 06/03/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES & TELES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**
Endereço do contratante: RUA MANOEL MAXIMO Nº: 49
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Poção de Pedras UF: MA CEP: 65740000
Contrato: 2411/2016 Celebrado em: 24/11/2016
Valor do contrato: R\$ 98.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO POÇO DO CAZUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: POÇÃO DE PEDRAS UF: MA CEP: 65740000
Data de início: 25/11/2016 Conclusão efetiva: 26/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS CPF/CNPJ: 06.202.808/0001-38

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 200.00 metro;

Observações

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 18" COM REVESTIMENTO DE 8".

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 778934/2017
07/03/2017
z6YW5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z6YW5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

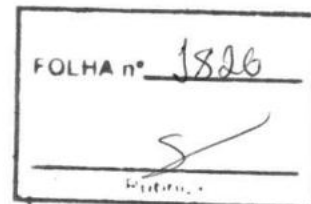
Impresso em: 26/02/2019, às 20:31.



[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇO DE PEDRAS
CNPJ: 06.202.808/0001-38
FONE: (99) 8839-1177



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GOMES & TELES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Celina Araujo Nº 1.500, Bairro: Aldeia, Chapadinha-MA CEP 650.500-00, CNPJ Nº 14.808.560/0001-81, representada pelo sócio Srº. Luis de Oliveira Gomes, Brasileiro Solteiro RG 055628796-7 GESPC/MA, CPF Nº 876.546.103-78,, Através do seu Geólogo, **BERNARDO BACELAR MENDES FILHO**, brasileiro, casado, residente na rua do fio Q 81 Lote 20, Loteamento Frei Alberto Beretta Grajaú-MA, CEP 65940-000 no município de Grajaú-MA, CREA Nº **110323316-5**, Executou os Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo de 18" com revestimento de 8" e Profundidade de 200 metros, com rede de distribuição de 1500 m e Reservatório de Água com Capacidade de 10 mil litros.

DESCRIÇÃO DA OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 200M

QUANTIFICAÇÕES: 200 Metros

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/11/2016 a 26/01/2017.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: BERNARDO BACELAR MENDES FILHO

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto fato que desabone sua conduta

Poço de Pedras - MA 03 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Poço de Pedras
Augusto Inácio Pinheiro Júnior
CPF: 361.835.473-87

Engº Luis de Jesus Jardim
CREA Nº 1107609534

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778934/2017, em 07/03/2017 emitida



Certidão nº 778934/2017
26/02/2019, 20:31

Chave de Impressão: 26YW5

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2017 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/02/2019, às 20:31.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇO DE PEDRAS
CNPJ: 06.202.808/0001-38
FONE: (99) 8839-1177



FOLHA nº 829

Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇO 200 M
LOCAL: POVOADO POÇO DO CAZUZA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODG.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01.00		SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	73916/001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	M²	6,00
02.00		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (REDE PRINCIPAL DN 60MM)		
02.01	SE-240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES DE CANALETAS DE LAMA	M³	510,75
02.02	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M³	444,92
02.03		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (REDE DOMICILIAR DN 20MM)		
02.04	SE-240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES DE CANALETAS DE LAMA	M³	163,44
02.05	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M³	137,29
		CAPTAÇÃO		
03.00		PERFURAÇÃO		
03.01	SE-240309	PERFURAÇÃO 14" EM SEDIMENTO (0 A 50M)	M	50,00
03.02	SE-240321	PERFURAÇÃO 14" EM SEDIMENTO (50 A 100M)	M	50,00
03.03	COMP	PERFURAÇÃO 14" EM SEDIMENTO (100 A 2000M)	M	100,00
04.00		COMPLEMENTAÇÃO		
04.01	SE-24010	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	200,00
04.02	SE-240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M³	4,60
04.03	SE-240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M³	1,28
04.04	SE-240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00
04.05	SE-240428	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	H	24,00
04.06	SE-240431	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	H	12,00
04.07		CIMENTAÇÃO PARA VEDAÇÃO DE AQUIFERO	M³	3,64
04.08	SE-240446	DESINFECÇÃO DE POÇO	M³	2,52
04.09	SE-240452	CENTRALIZADORES 6" X 14"	UN	20,00
05.00		ANÁLISE		
05.01	SE-249001	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00
06.00		TUBOS E FILTROS DE REVESTIMENTO P/POÇOS TUBULARES EM PVC ADITIVADO		
06.01	SE-M023001021	TUBO EM PVC ADITIVADO DN 154S	M	11,00
07.00		FILTROS EM PVC ADITIVADO		
07.01	SE-M023002045	FILTRO EM PVC ADITIVADO DN 154S	M	5,00
08.00		CAP EM PVC ADITIVADO		
08.01	SE-M023003045	CAP EM PVC ADITIVADO FÊMEA DN 154S	UN	1,00
08.02	SE-M023003101	CAP EM PVC ADITIVADO MACHO DN 154S	UN	1,00

Eug^o Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778934/2017, em 07/03/2017 emitida



Certidão nº 778934/2017
26/02/2019, 20:31
Chave de Impressão: 26YWS
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2017 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



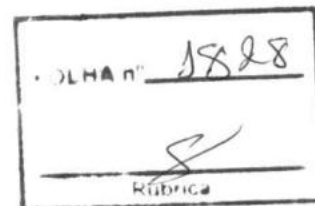
CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/02/2019, às 20:31.



[Handwritten signature]



LAUDO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GOMES & TELES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Celina Araujo Nº 1.500, Bairro: Aldeia, Chapadinha-MA CEP 650.500-00, CNPJ Nº 14.808.560/0001-81, representada pelo sócio Sr. Luis de Oliveira Gomes, Brasileiro, Solteiro, RG 055628796-7 GESPC/MA, CPF Nº 876.546.103-78, Através do seu Geólogo, **BERNARDO BACELAR MENDES FILHO**, brasileiro, casado, residente na rua do fio Q 81 Lote 20, Loteamento Frei Alberto Beretta Grajaú-MA, CEP 65940-000 no município de Grajaú-MA, CREA Nº **110323316-5**. Executou os Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo de 18" com revestimento de 8" e Profundidade de 200 metros, com rede de distribuição de 1500 m e Reservatório de Água com Capacidade de 10 mil litros.

DESCRIÇÃO DA OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 200M

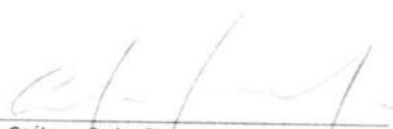
QUANTIFICAÇÕES: 200 Metros

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/11/2016 a 26/01/2017.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: BERNARDO BACELAR MENDES FILHO

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto fato que desabone sua conduta.

Poção de Pedras – MA 22 de Fevereiro de 2017.


 Geólogo, Carlos Boffromeu de Passos Vale
 CREA Nº 0265/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778934/2017, em 07/03/2017 emitida



Certidão nº 778934/2017
 26/02/2019, 20:31

Chave de Impressão: z6YWS

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2017 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 26/02/2019, às 20:31.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170082586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Página 1/1

FOLHA nº 1829

Rubrica

SUBSTITUIÇÃO à MA20170082254
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE
 Título profissional: **GEOLOGO** RNP: 110219873-0

2. Contratante
 Contratante: **GOMES TELES Construções e Comércio Ltda** CPF/CNPJ: 14.808.560/0001-81
RUA Celina Araújo Nº: 1500
 Complemento: Bairro: **ALDEIA**
 Cidade: **Chapadinha** UF: **MA** CEP: 65500000
 País: **Brasil**
 Telefone: (98) 9912-4585 Email: **kidjato@hotmail.com**
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **03/11/2016**
 Valor: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL POÇÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: 06.202.808/0001-38
POVOADO Centro do Cazuza Nº: s/n
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **POÇÃO DE PEDRAS** UF: **MA** CEP: 65740000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude -3.736762 Longitude -43.363126**
 Data de Início: **07/11/2016** Previsão de término: **28/02/2017**
 Finalidade: **Rural**

4. Atividade Técnica

4 - ADESSORIA CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TÉCNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0810 - PERFURAÇÃO DE POCOS	200,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Laudo técnico que atesta serviço executado pelo geólogo Bernardo Bacelar Mendes Filho Crea 110323316-5

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: _____ de _____ de _____
 data
 CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE - CPF: 986.473.491-25
 GOMES TELES Construções e Comércio Ltda - CNPJ: 14.808.560/0001-81

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **23/02/2017**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778934/2017, em 07/03/2017 emitida



Certidão nº 778934/2017
26/02/2019, 20:31

Chave de Impressão: z6YWS

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2017 e contém 2 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.ifaac.com.br/publico/> com a chave: 70CaAu0
Impresso em: 26/02/2019 às 09:25:25 por: g: 177.47.55:33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/02/2019, às 20:31.



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NELMA COSTA DO AMARAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELMA COSTA DO AMARAL**
Registro: **4550 D/MA MA** RNP: **1105187918**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210437213** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/07/2021** Baixada em: **06/10/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.671/0001-76**
Endereço do contratante: **PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTO AMARO** UF: **MA** CEP: **65195000**
Contrato: **CC/01.0607/2021/2021** Celebrado em: **06/07/2021**
Valor do contrato: **R\$ 176.627,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTO AMARO** UF: **MA** CEP: **65195000**
Coordenadas Geográficas: **89, 179**
Data de início: **06/07/2021** Conclusão efetiva: **15/10/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.671/0001-76**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 100.00 metro; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 15.00 metro cúbico;**

Observações

Implantação de Sistema de Abastecimento de água com Reservatório de 15m³ e captação em Poço Tubular de 100m, Nno Município de Santo Amaro do Maranhão, Objeto do CONTRATO Nº CC/01.0607/2021/2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 855908/2021
23/11/2021, 10:23
W9aAb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W9aAb

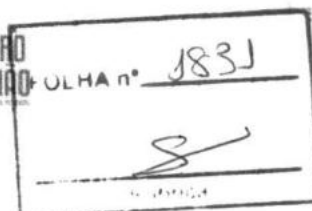




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.671/0001-76, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, CEP: 65.195-000. Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, situada na R 201 SE, Nº 22, setor unidade 201, CEP. 65.058-222, Cidade Operaria, Sao Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil NELMA COSTA DO AMARAL, CREA/RNP nº 1105187918, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Carta Convite nº 003/2021
- 2.0 - Contrato nº CC/01.0607/2021/2021 – ART nº MA20210437213
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 176.627,00
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 06/07/2021 a 06/09/2021
- 6.0 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água com reservatório de 15m³ e captação em poço tubular de 100m.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M ²	6,00
1.2	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_05/2018	M ²	225,00
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos para perfuração de poço	UND	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	Administração local	UND	3,00
3	POÇO TUBULAR - 100M		
3.4	COMPLEMENTOS		
3.4.1	Fornecimento de cap fêmea ou ponteira	UND	1,00
3.4.2	Fornecimento de tampa de poço cap macho	UND	1,00
3.4.3	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	M ³	0,68
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE		
4.1	BOMBA SUBMERSA		
4.1.1	Conjunto moto-bomba Schneider BCS-C5, motor 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga submersa, recalque 2" (ou similar)	UND	1,00
4.1.2	Tubo PVC Roscavel 3/4, com luvas galvanizadas	M	8,00
4.1.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	80,00
4.1.4	Eletroduto FG 1" para cabo elétrico p/ painel de comando	M	10,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855908/2021, em 23/11/2021 emitida



Certidão nº 855908/2021
23/11/2021, 10:53

Chave de Impressão: W9aAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

FOLHA n° 1832

[Handwritten signature]

emitida em 23/11/2021

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
4.2	BARRILETE		
4.2.1	Curva FG 90° 2"	UND	1,00
4.2.2	União FG 2"	UND	1,00
4.2.3	Registro Bronze 2"	UND	2,00
4.2.4	TEE FG 2"	UND	2,00
4.2.5	Niple FG 2"	UND	8,00
4.2.6	Tubo FG 2"	M	1,50
4.2.7	Válvula de Retenção Horizontal Bronze 2"	UND	1,00
4.2.8	Curva FG 45° 2"	UND	2,00
4.2.9	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm ² , d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e	UND	1,00
4.2.10	Hidrômetro de 2", turbina horizontal, Qmax 30m ³ /h.	UND	1,00
4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.3.1	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação.	UND	2,00
4.3.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	20,00
4.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	150,00
4.3.4	Quadro de comando para bomba de recalques de 4 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, relé de sobrecarga e	UND	1,00
4.3.5	Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento.	UND	1,00
4.3.6	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020	UND	1,00
5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	Locação da obra através de gabaritos de tábuas	M	1,00
5.2	SERVIÇOS EM TERRA		
5.2.1	Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade	M ³	1,44
5.3	INFRAESTRUTURA		
5.3.1	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 mpa. Af_01/2017	M ³	0,75
5.4	PAREDES E PAINÉIS		
5.4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm	M ²	22,85
5.4.2	Cinta superior 0,10X0,10m em concreto armado fck 15 Mpa e aço CA50	M ³	0,07
5.5	COBERTURA		
5.5.1	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).	M ²	10,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 855908/2021, emitida em 23/11/2021



Certidão n° 855908/2021
23/11/2021, 10:53

Chave de Impressão: W9aAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 23/11/2021, às 10:53.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

FOLHA n° 1833

[Handwritten Signature]
Rubrica

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
5.6	ESQUADRIAS		
5.6.1	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições	M ²	1,68
5.7	REVESTIMENTO		
5.7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm	M ²	45,70
5.7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). esp 2,5cm, preparo manual	M ²	45,70
5.7.3	Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:2, esp. 0,5cm, preparo manual	M ²	45,70
5.8	PAVIMENTAÇÃO		
5.8.1	Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm	M ²	3,00
5.8.2	Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=2,5cm	M ²	5,40
5.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
5.9.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UNID	1,00
5.9.2	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UNID	1,00
5.9.3	Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm ² - fornecimento e	M	10,00
5.9.4	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UNID	2,00
5.10	CALÇADA DE PROTEÇÃO		
5.10.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.	M ²	7,50
5.11	PINTURA		
5.11.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	M ²	18,00
5.11.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Af_06/2014	M ²	18,00
5.11.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado	M ²	3,36
6	RESERVATÓRIO DE 15.000 L COM INSTALAÇÕES		
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO		
6.1.1	Adaptador pvc/r com flange fixa dn 2" para caixa d'água	UND	1,00
6.1.2	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	M	18,00
6.1.3	Tubo pvc, roscavel, 1", agua fria predial	M	1,50
6.1.4	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. Af_12/2014 p	UND	1,00
6.1.5	Curva pvc 90 graus, roscavel, 2", agua fria predial	UND	1,00
6.1.6	Luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 mm, junta elástica, fomicido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	UND	4,00
6.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE DISTRIBUIÇÃO		
6.2.1	Adaptador pvc soldavel, com flanges e anel de vedacao, 60 mm x 2", para caixa	UND	2,00
6.2.2	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	M	24,00
6.2.3	Registro gaveta 2" bruto latao - fornecimento e instalacao	UND	2,00

[Handwritten Signature]

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA

[Handwritten Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 855908/2021, em 23/11/2021 emitida em



Certidão n° 855908/2021
23/11/2021, 10:53

Chave de Impressão: W9aAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 4 folhas



[Handwritten Signature]

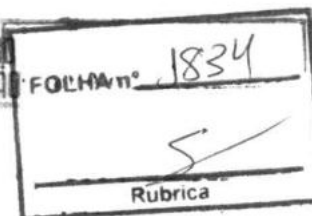
[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

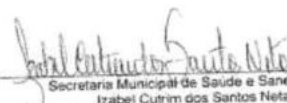


Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
6.2.4	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014_p	UND	2,00
6.2.5	Tê pvc/r dn 2".	UND	2,00
6.2.6	Joelho 90° pvc dn 2"	UND	2,00
6.3	PINTURA DA ESTRUTURA EXISTENTE		
6.3.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M²	65,00
6.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.4.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000	UND	1,00
6.4.2	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (daisa bc-100) ou similar	UND	12,00
6.4.3	Fornecimento de Torneira de Bóia DECA, acabamento Bruto, DN 2"	UND	2,00
6.4.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem.	UND	1,00
6.4.5	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento -fornecimento e instalação. Af_06/2016	UND	2,00
6.4.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	M2	25,00
6.4.7	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade:	TXKM	2.500,00
7	CERCA DE PROTEÇÃO		
7.1	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	M	40,00
7.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições	M²	5,00
8	SERVIÇOS FINAIS		
8.1	Limpeza final da obra	M²	105,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855908/2021, em 23/11/2021 emitida



Santo Amaro do Maranhão – MA, 30 de setembro de 2021.


Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Izabel Cutrim dos Santos Neto
Secretária
Portaria: 004/2021
CPF: 489.062.393-00


Jean Almeida Nascimento
Engenheiro
Portaria: 166/2017
CPF: 047.995.203-50

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA

Certidão nº 855908/2021
23/11/2021, 10:53
Chave de Impressão: W6aAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 **CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/11/2021, às 10:53.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.671/0001-76, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, CEP: 65.195-000. Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, situada na R 201 SE, Nº 22, setor unidade 201, CEP. 65.058-222, Cidade Operaria, Sao Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Carta Convite nº 003/2021
- 2.0 - Contrato nº CC/01.0607/2021/2021 – ART nº MA20210437213
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 176.627,00
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 06/07/2021 a 06/09/2021
- 6.0 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água com reservatório de 15m³ e captação em poço tubular de 100m.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M ²	6,00
1.2	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_05/2018	M ²	225,00
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos para perfuração de poço	UND	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	Administração local	UND	3,00
3	POÇO TUBULAR - 100M		
3.1	PERFURAÇÃO		
3.1.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço de 0 a	M	60,00
3.1.2	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 17.1/2" - Poço de 0 a	M	40,00
3.2	REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO		
3.2.1	Fornecimento de centralizadores (6x14)	UND	16,00
3.2.2	Fornecimento e instalação de pré-filtro selecionado (1 a 2mm)	M ³	11,78
3.2.3	Revestimento PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	M	60,00
3.2.4	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 200mm - Proteção sanitária do poço - 20 metros	M	20,00
3.2.5	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	M	40,00



Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
3.3	DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO		
3.3.1	Pistoneamento	H	24,00
3.3.2	Desenvolvimento com Compressor 250psi / 750cfm	H	12,00
3.4	COMPLEMENTOS		
3.4.1	Fornecimento de cap fêmea ou ponteira	UND	1,00
3.4.2	Fornecimento de tampa de poço cap macho	UND	1,00
3.4.3	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inchado e adensado	M ³	0,68
3.4.4	Proteção Sanitária	M ³	0,70
3.4.5	Análise Físico Química e Bacteriológica da Água	UND	1,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE		
4.1	BOMBA SUBMERSA		
4.1.1	Conjunto moto-bomba Schneider BCS-C5, motor 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga submersa, recalque 2" (ou similar)	UND	1,00
4.1.2	Tubo PVC Roscavel 3/4, com luvas galvanizadas	M	8,00
4.1.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	80,00
4.1.4	Eletroduto FG 1" para cabo elétrico p/ painel de comando	M	10,00
4.2	BARRILETE		
4.2.1	Curva FG 90° 2"	UND	1,00
4.2.2	União FG 2"	UND	1,00
4.2.3	Registro Bronze 2"	UND	2,00
4.2.4	TEE FG 2"	UND	2,00
4.2.5	Niple FG 2"	UND	8,00
4.2.6	Tubo FG 2"	M	1,50
4.2.7	Válvula de Retenção Horizontal Bronze 2"	UND	1,00
4.2.8	Curva FG 45° 2"	UND	2,00
4.2.9	Manômetro 0 a 10 Kg/cm ² , d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e	UND	1,00
4.2.10	Hidrômetro de 2", turbina horizontal, Qmax 30m ³ /h.	UND	1,00
4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.3.1	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação.	UND	2,00
4.3.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	20,00
4.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	150,00
4.3.4	Quadro de comando para bomba de recalques de 4 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, relé de sobrecarga e	UND	1,00
4.3.5	Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento.	UND	1,00
4.3.6	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020	UND	1,00

Rubrica



Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	Locação da obra através de gabaritos de tábuas	M	1,00
5.2	SERVIÇOS EM TERRA		
5.2.1	Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade	M ³	1,44
5.3	INFRAESTRUTURA		
5.3.1	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 mpa. Af_01/2017	M ³	0,75
5.4	PAREDES E PAINÉIS		
5.4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm	M ²	22,85
5.4.2	Cinta superior 0,10X0,10m em concreto armado fck 15 Mpa e aço CA 50	M ³	0,07
5.5	COBERTURA		
5.5.1	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).	M ²	10,27
5.6	ESQUADRIAS		
5.6.1	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições	M ²	1,68
5.7	REVESTIMENTO		
5.7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm	M ²	45,70
5.7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), esp 2,5cm, preparo manual	M ²	45,70
5.7.3	Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:2, esp. 0,5cm, preparo	M ²	45,70
5.8	PAVIMENTAÇÃO		
5.8.1	Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm	M ²	3,00
5.8.2	Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=2,5cm	M ²	5,40
5.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
5.9.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e	UNID	1,00
5.9.2	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UNID	1,00
5.9.3	Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm ² - fornecimento e	M	10,00
5.9.4	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UNID	2,00
5.10	CALÇADA DE PROTEÇÃO		
5.10.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado.	M ²	7,50
5.11	PINTURA		
5.11.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	M ²	18,00
5.11.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Af_06/2014	M ²	18,00
5.11.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado	M ²	3,36



Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
5.12	CLORADOR		
5.12.1	Hipoclorador / Bomba dosadora analógica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	UND	1,00
5.12.2	Instalação de clorador	UND	1,00
6	RESERVATÓRIO DE 15.000 L COM INSTALAÇÕES		
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO		
6.1.1	Adaptador pvc/r com flange fixa dn 2" para caixa d'água	UND	1,00
6.1.2	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	M	18,00
6.1.3	Tubo pvc, roscavel, 1", agua fria predial	M	1,50
6.1.4	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. Af_12/2014_p	UND	1,00
6.1.5	Curva pvc 90 graus, roscavel, 2", agua fria predial	UND	1,00
6.1.6	Luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	UND	4,00
6.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE DISTRIBUIÇÃO		
6.2.1	Adaptador pvc soldavel, com flanges e anel de vedacao, 60 mm x 2", para caixa	UND	2,00
6.2.2	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	M	24,00
6.2.3	Registro gaveta 2" bruto latao - fornecimento e instalacao	UND	2,00
6.2.4	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014_p	UND	2,00
6.2.5	Tê pvc/r dn 2".	UND	2,00
6.2.6	Joelho 90° pvc dn 2"	UND	2,00
6.3	PINTURA DA ESTRUTURA EXISTENTE		
6.3.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M²	65,00
6.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.4.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000	UND	1,00
6.4.2	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (daisa bc-100) ou similar	UND	12,00
6.4.3	Fornecimento de Torneira de Bóia DECA, acabamento Bruto, DN 2"	UND	2,00
6.4.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem.	UND	1,00
6.4.5	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af_06/2016	UND	2,00
6.4.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	M2	25,00
6.4.7	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade:	TXKM	2.500,00

Handwritten signature

Handwritten signature

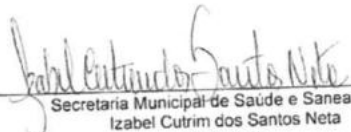
Handwritten signature

Handwritten mark



Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
7	CERCA DE PROTEÇÃO		
7.1	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	M	40,00
7.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições	M ²	5,00
8	SERVIÇOS FINAIS		
8.1	Limpeza final da obra	M ²	105,00

Santo Amaro do Maranhão – MA, 30 de setembro de 2021.


Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Izabel Cutrim dos Santos Neta
Secretária
Portaria: 004/2021
CPF: 489.062.393-00


Jean Almeida Nascimento
Engenheiro Civil
Portaria: 166/2017
CPF: 047.995.203-50

Emily Froes Borges
Escritorante Autorizada

 **OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR**
Av. 13, Quadra 158, Casa 03
Marabão, Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000

**Poder Judiciário TJMA
AUTENTICAÇÃO**
A presente copia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Ato: 13 18
Total: R\$ 5,69 Emol: R\$5,14 IMPTO: R\$ 0,55
Selo: AUTENT031634FDD283LQQH1VZ639
Paço do Lumiar, 02/06/2022
Em testemunho da verdade.




EMILY FROES BORGES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>
Fone: 98 3274-3980 www.cartorioilumiar.com.br

Apólice n°: 1007507039658

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8527

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7039658.000000/Controle Interno - 116642.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507039658 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora May 31 2022 1:01PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora May 31 2022 1:01PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507039658 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 116642
Data da publicação: May 31 2022 1:01PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

[Handwritten signatures and marks]

Apólice n°: 1007507039658

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8527

Controle Interno/Código Controle: 116642

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 30.178,38
Período de Vigência: 02/06/2022 à 03/08/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 187,88
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 187,88

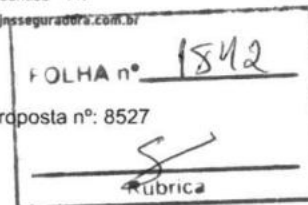
Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	07/06/2022	R\$187,88

Apólice nº: 1007507039658

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8527



Controle Interno/Código Controle: 116642

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR ARSS CONSTRUÇOES EIRELI**, CNPJ nº 23.706.563/0001-03, com sede na R 201 SE, 22, Bairro CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS**, CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com sede na AV GETULIO VARGAS, 135, Bairro CENTRO, CEP: 65.665-000, na Cidade SAO JOAO DOS PATOS, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 30.178,38	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 30.178,38	02/06/2022	03/08/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (Tomada de Preços/Concorrência). Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507039658

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8527

Controle Interno/Código Controle: 116642

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA
Frontispício da Apólice
(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada	como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	




Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice n.º: 1007507039658

Endosso n.º: 0

Proposta n.º: 8527

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507039658

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8527

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice n°: 1007507039658

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8527

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Apólice n°: 1007507039658

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8527

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice n°: 1007507039658

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8527

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

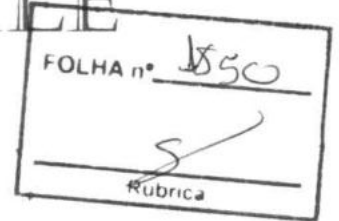
1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

INTERNACIONALE

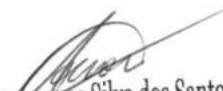


PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

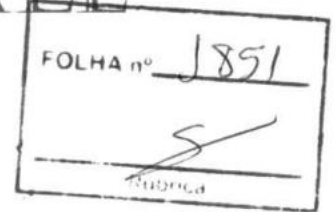
ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Acson Regenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, 03 de Junho de 2022


Acson Regenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE


PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

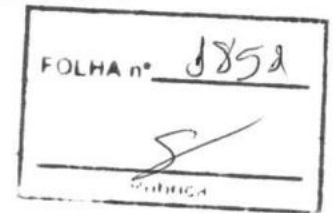
A empresa **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, com sede na rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

São Luís, 03 de Junho de 2022


Acson Regenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

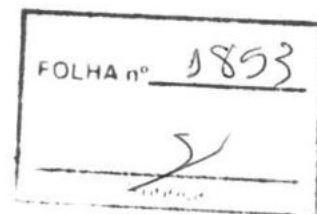
ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, **DECLARA** sob as penalidades da lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

São Luís, 03 de Junho de 2022


Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE


PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

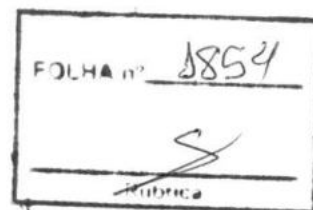
ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 23.706.563/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, 03 de Junho de 2022


Acson Regenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE


PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO


A empresa **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, com sede na rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

São Luís, 03 de Junho de 2022


Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022

FOLHA nº <u>1895</u>

Rubrica

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

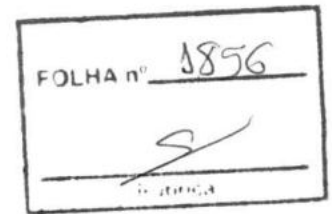
ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, **DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira.

São Luís, 03 de Junho de 2022


Acson Regenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, como representante devidamente constituído de **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03** doravante denominado Licitante, para fins de disposto no item 4.5 alínea “F” do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

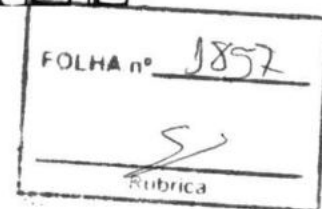
- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, 03 de Junho de 2022

Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE


PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022



À
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

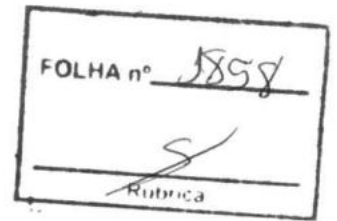
AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, como representante devidamente constituído de **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, declara, em atendimento à condição prevista no edital da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 que o Sr. **BERNARDO BACELAR MENDES FILHO**, inscrito no CREA sob o nº **110323316-5** é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

São Luís, 03 de Junho de 2022


Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022




DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADO A OBRA

À
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

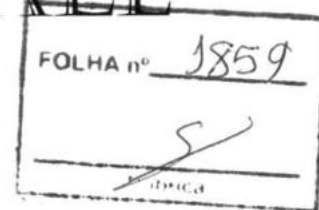
ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, **DECLARAMOS** não conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

São Luís, 03 de Junho de 2022


Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

INTERNAZIONALE




PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2504.003/2022
DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022

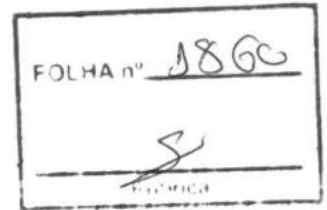
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE COM RELAÇÃO EXPLÍCITA

À
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. AcsonRegenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, **DECLARAMOS** possuir instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizamos pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções.

São Luis, 03 de Junho de 2022


Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUÇOES LTDA		Protocolo: MAC2201910979	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede) 21201222598	CNPJ 23.706.563/0001-03	Data de Ato Constitutivo 20/11/2015	Início de Atividade 13/11/2015
Endereço Completo Rua 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201, Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222			
Objeto Social 771.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA ?45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ?46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL ?42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ?43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ?47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ?45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES ?41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ?43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ?43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ?43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM ?42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA ?25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS ?77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ?49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR ?49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ?45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ?45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES ?77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ?81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) ?38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ?4723-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ?4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ?4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ?4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ? 7119-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ?4211-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS ?4211-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ?4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ?3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES ?8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ?8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ?7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ?4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ?4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ?4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ?4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL			
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			
Dados do Sócio		Participação no capital	Termo do mandato
Nome ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 038.752.473-88	R\$ 1.200.000,00	Indeterminado
Dados do Administrador		Termo do mandato	
Nome ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS		CPF 038.752.473-88	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação ATIVA
Data 18/03/2022	Número 21201222598	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 14:52:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GP9DIAVH**.



MAC2201910979

(Handwritten signatures and marks)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

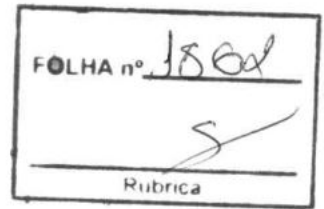
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUCOES LTDA	Protocolo: MAC2201910979
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada	

LARISSA HOCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARSS CONSTRUCOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201911023
NIRE 21201222598 CNPJ 23.706.563/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201,, Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201222598	18/03/2022	TRANSFORMACAO
002	21201222598	18/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211032859	09/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211032859	09/08/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210592281	04/05/2021	BALANCO
002	20200378015	01/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200378015	01/06/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200378015	01/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200301179	27/04/2020	BALANCO
223	20190289970	10/04/2019	BALANCO
002	20180376136	18/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180376136	18/05/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180262017	19/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180262017	19/03/2018	TRANSFORMACAO
223	20180257293	19/03/2018	BALANCO
002	20160530210	15/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160274478	11/03/2016	BALANCO
315	20150567308	20/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921549	20/11/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 14:53:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JBVSQSLD.



MAC2201911023

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral